



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/213187-9

02 jun 2016 11:12

JUCERJA

Guia: 101837427

3320854687-9

Atos: 005,102

STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP

HASH: J16062131879Q

Constituir a exigência no Junta » Calculado: 503,00 Pago: 503,00
Local de entrada, DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ARQ: 00001983938 17/12/2009 206

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI
Protocolo: 00-2016/213187-9 - 02/06/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E
DATA ABAIXO.
33.6.0036439-6
DATA: 18/07/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10 ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
Nire: 33.2.0854687-9
Protocolo: 00-2016/213187-9 - 02/06/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002924107
DATA: 18/07/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

45 EIRELI

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro

Local

16/05/2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Carlos Affonso dos Santos

Assinatura:

CRC 055.666/O-8
CPE 721.650.817-34
Rua Leandro Martins, 46
2º/203 - Centro - RJ

Telefone de contato:

2233-2081

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP

Nome Novo: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI EPP

Nire: 33600364396

Protocolo: 0020162131879 - 02/06/2016

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: C3EC0681629D5B82CEC1760285F183BCCAF638F1A1BD2C88D066A05053610F03

Arquivamentos: 00002924107, 33600364396 - 18/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Assessoria Contábil S/C Ltda

Av. Mal. Floriano, 38 sala 909 -Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20080-006
Tel. 2233-2081 Tel/Fax: 2253-9217
Home: www.congep.cnt.br
E-mail: congep@uol.com.br

3
8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO
ELETRONICOS LTDA EPP".**

Pôr este Instrumento Particular, os abaixo assinados:

SHEILA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, CPF 702.235.217-87, brasileira, casada, empresária, titular da cédula de identidade nº. 06.175.071-7, expedida pelo IFRJ, nascida em 30/10/1962, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Honório de Almeida, nº. 109 - Apto.401 - Bairro Irajá, CEP 21/235-490 e

MIGUEL FELIPE DA SILVA MAGALHÃES, CPF 108.552.287-33, brasileiro, solteiro, empresário, titular da cédula de identidade nº. 20.124.140-3 expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Honório Almeida, nº. 109 - Apto.401 - Bairro Irajá, CEP 21.235-490.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP"**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.420.095/0001-19, IE 78.959.550, com Contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº. 3320854687-9, com despacho de 11/11/2009, Resolvem de comum acordo alterar o Contrato social nos seguintes itens:

1 - O Sócio **MIGUEL FELIPE DA SILVA MAGALHÃES**, acima qualificado, retira-se da sociedade cede e transfere a totalidade de suas 3.000 (três mil) quotas para o sócio **SHEILA MARIA DA SILVA MAGALHÃES**, também qualificado acima, recebendo por elas a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dando neste ato rasa e integral quitação.

2 - A sócia **SHEILA MARIA DA SILVA MAGALHÃES**, resolve de conformidade com a LEI 11.441/2011, Transformar a Sociedade de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual com Responsabilidade Limitada (EIRELI)

3 - Em obediência ao que dispõe o artigo 890-A do Cód. Civil, fica o Capital Alterado para R\$ 88.000,00 1.033 da Lei 10.406, com a integralização de recursos próprios, em moeda do corrente do país, no valor de R\$ 58.000,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais)

4 - Alterar o endereço da sede social para Rua Apiá, nº 257 - sala 305, Vila da Penha, Rio de Janeiro - CEP 21.221-250

De conformidade com as alterações havidas, o novo sócio resolve consolidar o contrato social, passando a ser regido pelas cláusulas e condições a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
"STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI EPP"**

1 - DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de **"STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI EPP"** podendo utilizar o nome fantasia de STAR NETWORKS, e terá a sede Av. Apiá, nº 257 - Sala 305 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.212-250.

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
Nome Novo: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI EPP
Nire: 33600364396
Protocolo: 0020162131879 - 02/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C3EC0681629D5B82CEC1760285F183BCCAF638F1A1BD2C88D066A05053610F03
Arquivamentos: 00002924107, 33600364396 - 18/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Assessoria Contábil S/C Ltda

Av. Mal. Floriano, 38 sala 909 -Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20080-006
Tel. 2233-2081 Tel/Fax. 2253-9217
Home: www.congep.cnt.br
E-mail: congep@uol.com.br



4458232

II - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto: **1 - Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; 2 - Comércio Atacadista Especializado de Equipamentos e Suprimento de Informática; 3 - Reparação e Manutenção de Equipamento de Comunicação; 4 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.**

III - PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI terá duração por tempo indeterminado.

IV – CAPITAL SOCIAL

O capital da EIRELI é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Sheila Maria da Silva Magalhães	<u>88.000</u>	88.000,00

Parágrafo único: Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 da LEI 10.406/2002, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

V – ABERTURA DE FILIAL

A Empresa poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritório em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

VI – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular **SHEILA MARIA DA SILVA MAGALHÃES**, que terá o direito do uso da denominação social individualmente, podendo nomear procuradores que, investidos dos poderes específicos poderão representar a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros.

VII – PRÓ-LABORE

É resguardado ao administrador o direito de uma retirada mensal, previamente acordado a título de Pró-Labore até o valor máximo permitido por Lei, que será levado à conta de despesas gerais da sociedade na escrituração contábil.

VIII – VETO

Usar a firma para prestação de avais, fianças, garantias de qualquer ordem, e outras obrigações de favor, em benefício próprio ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetos EIRELI.

IX – CESSÃO DAS QUOTAS

A EIRELI poderá a qualquer momento alterar a EIRELI, para Sociedade de Responsabilidade Limitada, bastando para isso admitir um sócio ou também transferir a EIRELI para terceiro, obedecendo o que dispõe a LEI em vigor.

X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

No caso de falecimento ou interdição do titular, serão estritamente observadas as seguintes disposições:

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
Nome Novo: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI EPP
Nire: 33600364396
Protocolo: 0020162131879 - 02/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C3EC0681629D5B82CEC1760285F183BCCAF638F1A1BD2C88D066A05053610F03
Arquivamentos: 00002924107, 33600364396 - 18/07/2016



Assessoria Contábil S/C Ltda

Av. Mal. Floriano, 38 sala 909 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20080-006
Tel. 2233-2081 Tel/Fax. 2253-9217
Home: www.congep.cnt.br
E-mail congep@uol.com.br



4458233

1 - A empresa não se dissolverá por morte do titular, ocorrendo o falecimento do titular, os seus sucessores legais terão direito a substituí-lo na Empresa de conformidade com o que dispuser na partilha do respectivo inventário e/ou adotar procedimento previsto nos itens seguintes:

2 - Continuando com os herdeiros ou sucessores e quando estes tiverem interesse de manter a empresa e se tratar de mais de um, esta deverá ser alterada a forma jurídica de EIRELI para Sociedade de Responsabilidade Limitada

2 - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa com levantamento do Balanço Especial com data do evento, neste caso a empresa deverá ser extinta.

XI - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios;

XII - NORMAS OMISSAS

Conforme o artigo 18 do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste Instrumento, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

XIII - DECLARAÇÃO DO TITULAR

A Titular e Administradora declara sob a pena da LEI, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeçam de exercer atividades mercantis.

Declaro ainda sob as penas da LEI, não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XIV - FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o Exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.



Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.

SHEILA MARIA DA SILVA MAGALHÃES

MIGUEL FELIPE DA SILVA MAGALHÃES

Testemunhas:

1 -
Luis Carlos Afonso dos Santos
C.R.C. /RJ 055.666-5

2 -
Paula Cristina Afonso Gonçalves
C.R.C. /RJ 080.786-0

3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

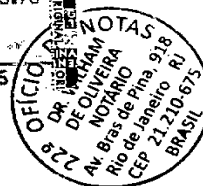
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
Nome Novo: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI EPP
Nire: 33600364396
Protocolo: 0020162131879 - 02/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C3EC0681629D5B82CEC1760285F183BCCAF638F1A1BD2C88D066A05053610F03
Arquivamentos: 00002924107, 33600364396 - 18/07/2016



4458234

00-2016/213187-9 02 jun 2016 11:12
JUCERJA Guia: 101837427
3320854687-9 Atos: 005,102
STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
HASH: J16062131879Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 503,00 Pago: 503,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00001983938 17/12/2009 206

Avenida Bras de Pina 918 - Penha Circular - RJ - Tel: 2495-4273
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de SHEILA MARIA DA SILVA
MAGALHÃES e MIGUEL FELIPE DA SILVA MAGALHÃES (X0000007818F)
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2016. Conf. por: 47
Em testemunho da verdade. Serventia 10183
+TJ+FUNDOS 9.62
Total: 13.78
JOSE ELIAS DE MORAIS
EBAJ-50889 ANV, EBAJ-50890 PRO
Consulte em <https://www5.tjri.jus.br/sitepublico>
088948AB097726



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
Nome Novo: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI EPP
Nire: 33600364396
Protocolo: 0020162131879 - 02/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C3EC0681629D5B82CEC1760285F183BCCAF638F1A1BD2C88D066A05053610F03
Arquivamentos: 00002924107, 33600364396 - 18/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral